



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Servidor Responsável: Mylene dos Santos Soldani Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1. Problema a ser resolvido: Diante da demanda por atividades recreativas e de entretenimento durante a matinê do carnaval em nosso município, identificamos a necessidade de proporcionar uma experiência mais completa e segura para as crianças que participam desse evento. Atualmente, observamos uma lacuna na oferta de serviços de recreação para essa ocasião específica.

1.2. Solução Através da Aquisição: Com o intuito de superar o desafio mencionado, propomos a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de recreação durante a matinê do carnaval. A aquisição desses serviços proporcionará diversos benefícios, tais como:

- **Diversão Segura:** A empresa especializada garantirá a segurança das crianças durante as atividades recreativas, implementando medidas adequadas para prevenir acidentes e assegurar um ambiente controlado.
- **Profissionais Qualificados:** A empresa selecionada contará com profissionais treinados e experientes na realização de atividades recreativas, assegurando um atendimento de qualidade e proporcionando uma experiência positiva para as crianças participantes.
- **Valorização do Evento:** Ao oferecer um ambiente mais atrativo e seguro para as crianças, a contratação dessa empresa especializada contribuirá para a valorização do evento de carnaval em nosso município, atraindo mais participantes e fortalecendo a tradição local.

Dessa forma, a aquisição dos serviços de recreação emerge como uma solução eficaz e abrangente para o problema identificado, promovendo um carnaval mais inclusivo e memorável para as crianças da nossa comunidade.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

3.1.1. Logística:

- Serviço para no máximo 2000 (duas mil) crianças.

3.1.2. Variedade de serviços:

- Deve conter no mínimo:
 - 2 recreadores fazendo pintura facial
 - 5 recreadores interagindo e fazendo brincadeiras com as crianças como: danças, brincadeiras de roda, brincadeira com espuma, trenzinho.
 - Festa das cores com pó colorido.

3.1.3. Profissionais Especializados:

- Todos os serviços devem ser realizados por monitores capacitados.

4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Recreação	SV	1

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1. Realização do serviço com servidores	- Baixo Custo	- Falta de equipamento - Falta de profissionais
2. Contratação de empresa para o serviço	- Qualidade no serviço prestado - Profissionais qualificados	- Custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.1. Após uma análise aprofundada, a opção selecionada é a **2. Contratação de empresa para o serviço**. Esta escolha é fundamentada na busca por qualidade, expertise e garantia de uma recreação profissional. Embora o custo seja um fator a ser considerado, acreditamos que os benefícios proporcionados pela mão de obra qualificada e pela qualidade do serviço superam as desvantagens financeiras.

6 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites e orçamento, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7 - Descrição da solução como um todo:

7.1. A solução proposta para a realização de serviços de recreação durante a matinê do carnaval baseia-se na contratação de uma empresa especializada, oferecendo uma abordagem abrangente e profissional para atender às necessidades do evento.

8 - Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Dado que se trata de um serviço com datas específicas, a contratante e a contratada deverão acordar a data de início das atividades.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Dado que se trata de um serviço com local específicas, a contratante e a contratada deverão acordar o local de início das atividades.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Verificação da Qualidade dos Serviços:

- Durante o período de realização do serviço de recreação durante a matinê do carnaval, será conduzida uma avaliação contínua da qualidade dos serviços prestados. Serão considerados critérios como a segurança proporcionada, a interação dos profissionais com as crianças e a variedade e adequação das brincadeiras.

8.3.2. Monitoramento do Cumprimento de Prazos:

- A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



estabelecidos para a chegada e execução do serviço. O monitoramento constante desses prazos visa garantir a eficiência logística do serviço, evitando qualquer interferência negativa no andamento do evento.

8.3.3. Atendimento a Solicitações e Correções:

- Durante o evento, a empresa deverá estar prontamente disponível para atender a qualquer solicitação ou correção que se faça necessária. Isso inclui ações corretivas imediatas em caso de identificação de problemas ou ajustes solicitados pela comissão organizadora.

9 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente prestação de serviços será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. A implementação da solução proposta para os serviços de recreação durante a matinê do carnaval visa alcançar uma série de resultados positivos, proporcionando uma experiência inesquecível para as crianças e contribuindo para o sucesso do evento.

12 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de copos descartáveis e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

13 – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Não haverá impactos ambientais.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (OBRIGATÓRIO)

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo: (OBRIGATÓRIO)

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 07 de Fevereiro de 2025.

Mylene dos Santos Soldani Silva
Diretora do Departamento de Turismo e Cultura